ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PARECER N° 023/2020

PROJETO DE LEI N° 017/2019 - EM QUE O RECEBO COMO 017/2020.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA.

PARECER JURÍDICO N° 023/2020

O Prefeito Municipal de Presidente Médici, usando de suas atribuições legais teve a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei telado, com o fito de Criar a Ouvidoria Geral na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, tudo consoante se colhe da proposição aludida.

Na verdade, criação da Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Médici é um canal de comunicação entre o cidadão e a Administração Municipal. Sua missão é compartilhar informações da Administração Publica Mediciense, colaborando para a transparência das ações e para a formação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, que promova a cidadania e a democracia.

As sugestões, reclamações e observações podem ser encaminhadas à Ouvidoria por meio do formulário ou de outros canais legítimos.

A Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal deverá responder ainda pelas demandas enviadas a mesma com base na legalidade.

Deveras, a criação da Ouvidoria pela Prefeitura Municipal abre um canal legítimo de diálogo, garantindo a transparência dos atos públicos. Em suma, atenta aos princípios constitucionais de legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, a Ouvidoria é um canal de comunicação, imparcial e independente, consolidada como instrumento de democracia participativa.

Daí, o Projeto de lei nº 017/2020 de iniciativa do Prefeito Municipal em análise, é legítimo, legal e constitucional, devendo, portanto, ser analisado, discutido e votado pelo Parlamento Municipal, pois, atende as normas jurídicas pertinentes, principalmente a Lei de Acesso à Informação tombada sob o nº 12.527/2011, em recepção ao comando dos princípios constitucionais.

Presidente Médici, Estado de Rondônia, 16 de março de 2020.

DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO EFETIVO
OAB/RO - 2319